

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PLAUÍ

Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000 Santana do Piauí – PI CNPI Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

Rubrica P.M.S

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 229/2024

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **PREGÃO ORIGINADO** DO 069/2023, ELETRÔNICO 069/2023, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA - ME (SERVIPICOS SERVICOS CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** URBANOS), CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Av. São João, Nº 1168, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA – ME (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.111.402/0001-10, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Rua Firmino Rodrigues, Nº 293, Sala 102, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Nonato Luís Oliveira Santana, CPF 022.334.033-20, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**, originado do **Pregão Eletrônico Nº 069/2023**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes clausulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 07/11/2023.

anumaire )



EXTRACTOR AND MODEL

PROPERTY OF A CAROLINA CAROLINA MARKATOR CAROLINA

SOCIETA (ACCUMANCE CAROLINA (ACCUMANCE CAROLINA)

SOCIETA (ACCUMANCE CAROLINA (ACCUMANCE CAROL

PERSONAL TRANSPORTER OF CRESCONDENS TO SERVICE OF CRESCONDENS TO SERVICE OF CRESCONDENS TO SERVICE OF CRESCONDENS OF CRESCONDE

A charles of decreed of perfections according a charles of the charles of an engineers is even in the color of the charles of

TERROR CO - ANDERSON AND AND AND

ja kara sesenta tegerapas emilipas menganas dikantika karaktari ang seperapas da karaktari da karaktari da kar Beranda esa asebesa engan tang karaktari



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIÁUI

Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2024 a contar da data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

- 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.
- 3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE	ÓRGÃOS	PROGRAMA DE	ELEMENTO
DE RECURSOS	PARTICIPANTES	TRABALHO	DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos (FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias)	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da PREFEITA MUNICIPAL e da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme exarado no Processo Administrativo Nº 229/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





公式作品 经租赁的第三语言 计自然行为数据 电通道电极阻抗

ind Boss redising a planta subject to the property of the property of the property of the companies of the property of the pro

- OPSWEGG - BERGERA KO - ARLEGRET KUMMADI

re kokaye. O maarada o kileka aha merinda merinda Markarara a maga ya**rra** ke**rinda** mengan mengan merenda kerinda Kebebika mengalah **ada ba**rkarara

# EM. BRANCO

	ANCO	\$2,535 \$2,5270\$5,53
et production :	00 80000000 0 0000000	tion and partition of the companies of t

nakon ni dan ispelakoa ist - da evake kesilikan

BUTTERS THAT IN COME WHILE A POST OF STREET

al describações de la compressa de de esta de esta de entre en entre entre de esta de entre de entre de entre La compressa de la compressa d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIALIO LICIARO DE CED. 64 615-000 Av. São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000/

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE: _	Maria José de PREFEITURA MUNICIP	PAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
		é de Sousa Moura
	Prefe	eita Municipal
CONTRATADA:	Musto lui	ME (SEPURIOS SEPUICOS LIPRAN
SERVIPICOS		rda – ME (SERVIPICOS SERVICOS URBAN ís Oliveira Santana
		Administrador
TESTEMUNHAS:		
CPF:		CPF:
RG:		RG:

Parallus de Dunci. Augustus deux ablenteras, de l'angras de Parallus de Saution de Constante de Constante de Constante de Constante Augustus de Constante de Cons

The Matter Continues of the least and resource or member of the seminated about province and active to consent of the continues of the seminated and the sem

AND A DECEMBER OF AN ENGLISH SHEET AND

# EM BRANCO

and the first and the first second to the first

AN ENTERPORTED ENLES TANDES ENLES TOUR DE LE RECONSTRUCTION DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CO

Control of the first of Alberta